

**PORTARIA Nº 001/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ELIZABETE ANDRADE SOUZA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0286 1386 1244**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF ALICE DE ALMEIDA CARNEIRO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 316, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 01** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 124, 125 E 126**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 002/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: GILVÂNIA PAULO DOS SANTOS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0231 5450 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF ALICE DE ALMEIDA CARNEIRO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 316, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 02** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 127 E 128**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 003/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: YONARA ELIAS DOS SANTOS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0494 3738 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF ALICE DE ALMEIDA CARNEIRO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 316, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 03** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 132 E 147**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 004/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: JOSEFA PEREIRA**

**TÍTULO DE ELEITOR: 0353 4338 1295**

**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF ALICE DE ALMEIDA CARNEIRO**

**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 316, BELA VISTA**

**URMA Nº: 04**

**ZONA ELEITORAL: 47ª**

**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 148 E 149**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;

II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;

III-Iniciar e encerrar a votação;

IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;

V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;

VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;

VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;

VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;

IX – Ao Termina da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.

X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.



Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 005/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ANA FLÁVIA ELIAS DO NASCIMENTO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0343 3586 1296**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF AGRIPINO RIBEIRO FILHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. MANOEL ALEXANDRINO, 74, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 05** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 118 E 119**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 006/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: JOSETE PORFÍRIO DAS CHAGAS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0153 5331 1210**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF AGRIPINO RIBEIRO FILHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. MANOEL ALEXANDRINO, 74, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 06** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 120 E 121**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 007/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: LUCILENE CRISPIM DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0377 8448 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF AGRIPINO RIBEIRO FILHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. MANOEL ALEXANDRINO, 74, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 07** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 122, 123 E 178**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 008/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0342 7212 1279**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF AGRIPINO RIBEIRO FILHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. MANOEL ALEXANDRINO, 74, BELA VISTA**  
**URMA Nº: 08** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 129, 130 E 131**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 009/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: MARIA DAS GRAÇAS ELIAS DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0198 3296 1260**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROFª MARIA DO CARMO, 02, CENTRO**  
**URMA Nº: 09** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 137 E 138**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 010/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: MARIA DA GLÓRIA VIEIRA ANSELMO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0367 3666 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROFª MARIA DO CARMO, 02, CENTRO**  
**URMA Nº: 10** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 139 E 140**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Termina da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 011/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: SEVERINA DA SILVA ARAÚJO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0025 1976 1236**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROFª MARIA DO CARMO, 02, CENTRO**  
**URMA Nº: 11** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 141 E 142**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Termina da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 012/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: AILMA RODRIGUES DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0286 2888 1287**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROFª MARIA DO CARMO, 02, CENTRO**  
**URMA Nº: 12** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 143 E 144**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 013/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: GILBERLÂNIA CÂNDIDO DA SILVA VALÉRIO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0272 0957 1210**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROFª MARIA DO CARMO, 02, CENTRO**  
**URMA Nº: 13** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 145 E 146**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 014/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ANNE KAYLLE DE LIMA SOUSA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0409 2935 1236**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 01, SÃO SEBASTIÃO**  
**URMA Nº: 14** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 158 E 159**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Termina da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 015/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0198 2649 1244**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 01, SÃO SEBASTIÃO**  
**URMA Nº: 15** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 160 E 161**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Termina da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 016/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: RENATA VERÍSSIMO DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0451 3724 1228**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 01, SÃO SEBASTIÃO**  
**URMA Nº: 16** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 162 E 155**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 017/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: MARÍLIA BATISTA DA SILVA ARAÚJO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0403 2686 1210**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 01, SÃO SEBASTIÃO**  
**URMA Nº: 17** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 150 E 163**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 018/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ARLANE MARIA DE SOUZA CARNEIRO**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0457 2029 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: AV. OLÍVIO MAROJA, 01, SÃO SEBASTIÃO**  
**URMA Nº: 18** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 156**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 019/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: DALETE SOUZA ALCÂNTARA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0352 4588 1286**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF DR. ORLANDO JORGE DE SOUZA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, TAINHA**  
**URMA Nº: 19** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 177 E 182**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 020/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: BENÉSSIA JÚLIO DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0361 6592 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF LUIZ BARBOSA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, CANAFÍSTULA**  
**URMA Nº: 20** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 164 E 165**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 021/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: ROSÁRIA DE FÁTIMA BENÍCIO DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0276 9920 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF LUIZ BARBOSA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, CANAFÍSTULA**  
**URMA Nº: 21** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 166 E 167**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 022/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: MARILENE MAXIMINO DOS SANTOS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0198 2262 1260**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF LUIZ BARBOSA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, CANAFÍSTULA**  
**URMA Nº: 22** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 168 E 169**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 023/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: FERNANDO EMANUEL PEREIRA DE SOUZA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0438 4779 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF JOÃO DUTRA DE ARAÚJO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, MULUNGUZINHO**  
**URMA Nº: 23** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 171**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 024/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: TARCÍSIO MARCELO PEREIRA DE SOUZA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0468 4269 1210**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF JOÃO DUTRA DE ARAÚJO**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, MULUNGUZINHO**  
**URMA Nº: 24** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 170 E 172**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 025/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: TEREZA MARIA GRANJEIRO DA SILVA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0205 8094 1201**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: R. PROJETADA, S/N, SANTA LÚCIA**  
**URMA Nº: 25** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 179 E 180**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 026/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: VÂNIA SILVA DOS SANTOS**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0338 4328 1279**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF OLÍVIO MAROJA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: ASSENTAMENTO MARIA PRETA, S/N, VIOLETA**  
**URMA Nº: 26** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 173 E 174**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 027/2023**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DA CIDADE DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, subordinada ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º VI da Resolução CMDCA nº 004/2023.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear a pessoa física abaixo discriminada para exercer a Função de **Presidente de Mesa Receptora de Votos**, referente ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar, deste município, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8h às 17h:

**NOME: LEIDYJANE SILVA ROCHA**  
**TÍTULO DE ELEITOR: 0296 7191 1244**  
**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF OLÍVIO MAROJA**  
**ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO: ASSENTAMENTO MARIA PRETA, S/N, VIOLETA**  
**URMA Nº: 27** **ZONA ELEITORAL: 47ª**  
**SECÇÃO (ÕES) AGREGADA (S): 175 E 176**

**Art. 2º** Compete ao Presidente de Mesa Receptora de Votos:

- I-Verificar as credenciais dos (as) fiscais;
- II-Adotar procedimento para emissão da zerésima;
- III-Iniciar e encerrar a votação;
- IV-Receber impugnações acerca da identidade do eleitor;
- V-Verificar os cadernos de votação conferem como as secções vinculadas à mesa receptora de votos;
- VI-Nomear eleitores para substituir mesários faltosos;
- VII-Comunicar à Comissão Eleitoral sobre decisões as quais estão fora da sua atribuição;
- VIII – Assinar as cédulas de votação antes da entrega ao eleitor;
- IX – Ao Terminado da Votação registrar a Ata (ou solicitar a um membro da mesa com melhor letra) e assinar juntamente com os demais membros da mesa receptora e fiscais, quando houver.
- X-Levar até o local de Apuração e entregar a Comissão Especial a urna, devidamente lacrada, cadernos de votação, assinados e Ata ao termino da votação (nos casos das urnas localizadas na zona urbana).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 28 de setembro de 2023.

  
Maria das Graças de Andrade França

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**